



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2233/2023, de 31/01/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 38.303,75 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

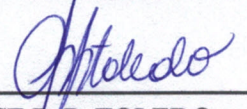
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 38.303,75 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.497,70
1050 - OASF/FEAS	R\$ 6.497,70
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 31.806,05
1050 - OASF/FEAS	R\$ 31.806,05

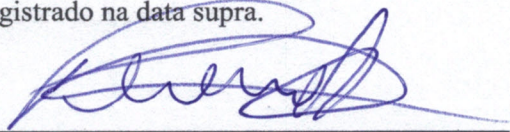
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

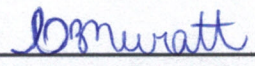
a) R\$ 38.303,75 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1050)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEONICE F. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Est. <u>2</u> decreto, esteve publicad <u>0</u>
no quadro mural de publicações da Prefeitura,
no período de:
<u>03</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2023</u>
à <u>03</u> de <u>março</u> de <u>2023</u>
Campos Borges, <u>31</u> de <u>01</u> de <u>2023</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>
Cargo: <u>[assinatura]</u>